CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA – 24/07/2026

Às 08 horas e 50 minutos do dia 24 de julho de 2026, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Estiveram presentes, conforme lista de presença, os Conselheiros Municipais: Adila Beatriz Ramos Machado Poli, Carolina Albuquerque Alves, Rodrigo Alessandro Bottene, Luciene Cristina Silva Tovar, Tatiana Novaes, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Wandeylson Vanderlei Campelo, Ana Cristina Leite Ferraz Fiori, Lavínia Cecilia Gonçalves Canal, Vania Margarete Crispim Marques e Soeli de Fátima Pedro Groppo. Estiveram presentes como ouvintes, de acordo com a lista de presença: Janaina do Carmo Torigo Moraes (Conselho Tutelar), Catia Ribeiro Martins (Gaia +), Dirceu de B. Silveira (Conselho Tutelar II) e Cristiane de O. Flávio (Conselho Tutelar I). Os Conselheiros Ariane Marconi, Ariane Pizzol, Juliana Mattias, Débora Moraes, Daiana Lopes Moral e Delcineia Fernanda Fabretti Berto justificaram previamente sua ausência por e-mail. A reunião foi convocada em razão da impossibilidade de realização da última reunião ordinária prevista no calendário para o dia 10 de julho de 2026, em razão do feriado determinado pela Prefeitura Municipal, por emenda (ponto facultativo). Aberta a sessão, a Presidente Adila Beatriz Ramos Machado Polli iniciou (item 1) informando sobre as justificativas de ausência. Em seguida (item 2) perguntou se todos haviam tomado ciência das atas da reunião ordinária, datada de 12 de junho de 2026, e da reunião extraordinária, datada de 30 de junho de 2026. Aprovado por unanimidade, com a retificação apontada pela Conselheira Soeli Groppo na linha 29 sobre a correção do local da Conferência Livre realizada no SENAC na data de 29 de junho de 2026. Na sequência (item 3), referente aos processos de inscrição no CMDCA, a Presidente informou sobre os pedidos de renovação de inscrição que se encontravam em análise pelas Comissões de Finanças, Políticas Públicas e Justiça. Diante da emissão de parecer favorável pelas três comissões supracitadas em relação às OSCs **APASPI (PMP nº 2026/075604)** e **Grupo de Escoteiros (PMP nº 2026/084327)**, o colegiado aprovou, por unanimidade, a renovação das inscrições. No **item 4**, referente ao evento da Conferência Municipal a ser realizado na FUMEP em setembro, fez-se a convocação

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: VICTOR [illegible] em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 7W78WK6S.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

para a participação de todos os conselheiros e foram apresentados os encaminhamentos da comissão organizadora, tais como a confirmação do local, o cardápio das refeições (café da manhã e almoço), a contratação da palestrante, entre outros aspectos logísticos. Em seguida, a Presidente informou a respeito da publicação de uma Resolução do Condeca, datada de **25 de junho de 2026**, a qual menciona a obrigatoriedade da realização da Conferência Lúdica para a habilitação e envio de delegados à etapa estadual. Contudo, ressaltou que essa exigência não havia sido disponibilizada anteriormente de forma clara. Diante do teor ambíguo do documento, foi encaminhado um e-mail ao Condeca solicitando a confirmação formal dessa obrigatoriedade. A conselheira Paula, membro da Comissão Organizadora, detalhou a dinâmica prevista para a etapa lúdica, sugerindo sua execução em meio período no mês de agosto, voltada exclusivamente à interação de crianças e adolescentes na discussão dos eixos temáticos, elaboração e apresentação de propostas. Caso o Condeca confirme a obrigatoriedade, será contatado o Centro de Reabilitação Piracicaba para solicitar apoio com a cessão de espaço e auxílio na execução. Nesses termos, os conselheiros comprometeram-se a compor uma força-tarefa para a viabilização do evento em agosto. Por fim, a Presidente relatou a captação de recursos e patrocínios para a Conferência Municipal, destacando a doação de R$ 350,00 realizada pelo SICREDI. O colegiado sugeriu a destinação desse montante para o custeio da Conferência Lúdica, caso sua realização seja confirmada. A Conselheira Soeli Groppo, representante do SENAC, disse que os alunos do Curso de Eventos do SENAC se disponibilizam para ajudar na organização da Conferência Municipal. A Presidente sugeriu a participação desses alunos nas reuniões on-line da organização do evento e ficou agendada a próxima reunião da Comissão para o dia 28 de julho de 2026, às 13h30min. Foi mencionado a necessidade de computadores na Conferência Municipal, e o Sr. Ednaldo informou sobre a organização desse ponto e os materiais já disponíveis. A Sra. Adila disse que são 06 (seis) eixos, havendo a necessidade ainda de mais 04 (quatro) computadores. O Sr. Ednaldo verificará e fazer um checklist sobre as pendências na organização do evento. A Sra. Adila lembrou sobre o intérprete de Libras e Paula

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: VICTOR Em 21/10/2026 16:13 CPF: ***.173.088-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 7W78WK6S.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

lembrou da necessidade de material visual para evitar ruídos. Sobre o item 5 da pauta – Apreciação e deliberação sobre solicitação de apoio institucional a projeto de pesquisa de Doutorado – a Presidente informou sobre uma doutoranda da UNESP de Rio Claro que enviou uma carta de apresentação ao CMDCA para realizar uma pesquisa com o colegiado deste órgão. A aplicação do trabalho da doutoranda levará de 2 a 3 horas. A carta foi apresentada para os conselheiros presente na sessão extraordinária e a decisão dos conselheiros presentes é de que, em razão da escassez de tempo, questionar a doutoranda se a metodologia adotada pode ser alterada, para que os conselheiros possam participar a distância e não presencialmente. E caso não possa a conselheira Soeli, sugeriu de propor que a aplicação seja no mês de novembro/2026, após a Conferencia Municipal. Sobre o item 6 da pauta – Demanda da Comissão de Ética –, a Presidente informou aos presentes que, em razão da natureza sigilosa da matéria e nos termos do Regimento Interno do CMDCA, sua apreciação seria realizada em reunião reservada, exclusivamente pelos Conselheiros de Direitos titulares e suplentes presentes. A Presidente agradeceu a participação dos demais presentes, que foram dispensados, seguindo os Conselheiros de Direitos para sala reservada. Na sequência, foram apresentados ao Colegiado os fatos constantes da representação encaminhada pelo Conselho Tutelar III, objeto do Processo PMP nº 2026/130288, os documentos que a instruem e o parecer emitido pela Comissão de Ética. Após análise e discussão da matéria, os Conselheiros presentes manifestaram preocupação quanto à gravidade dos fatos narrados, especialmente diante do possível descumprimento de deliberações colegiadas do Conselho Tutelar e do risco de eventual reiteração de condutas durante o curso da apuração, com potenciais reflexos sobre o regular funcionamento do órgão e, sobretudo, sobre a proteção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar. Durante a discussão, foi considerada a possibilidade de adoção de medida cautelar de afastamento temporário da Conselheira Tutelar durante a apuração. Diante das dúvidas quanto à competência do CMDCA para a adoção direta da medida e da ausência de regulamentação específica suficiente sobre o procedimento disciplinar aplicável, o

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021130, materializada por: VICTOR [illegible] em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 7W78WK6S.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Colegiado entendeu pela necessidade de provocar os órgãos competentes para análise e adoção das providências cabíveis. Considerando a necessidade de continuidade da apuração, bem como de adoção das providências institucionais cabíveis com a urgência que a situação requer, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento de cópia da demanda e dos documentos pertinentes à Corregedoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município, para ciência, análise e adoção das providências administrativas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências, inclusive quanto à definição do procedimento disciplinar adequado e à eventual necessidade de medida cautelar durante sua tramitação. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de comunicação ao Ministério Público e ao Juízo da Vara da Infância e da Juventude, dando-lhes ciência dos fatos, da apuração em curso e da preocupação manifestada pelo Colegiado quanto ao risco de reiteração das condutas narradas, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas respectivas atribuições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Lavínia C. G. Canal, lavrei a presente ata, tendo a Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Poli, Presidente do CMDCA, coordenado os trabalhos.

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli
(Presidente)

Lavínia Cecilia Gonçalves Canal
(Vice Presidente)

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: VICTOR Em 21/10/2026 16:13 CPF: ***.173.088-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 7W78WK6S.

Assinaturas do documento

"24-07-2026 - Ata - Reunião Ordinária - CMDCA"

Código para verificação:**7W78WK6S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL (CPF: ***.352.128-**)em19/08/2026 às 14:32:48 (GMT-03:00)
Emitido por"AC OAB G3",emitido em30/01/2025 - 10:41:37e válido até30/01/2028 - 10:41:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**)em14/08/2026 às 13:43:40 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em14/04/2026 - 09:46:36e válido até14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **7W78WK6S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**